



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 056/02 DE 02 DE ABRIL DE 2002

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 8º, alínea "b" da Lei Municipal n.º 730/01 de 07 de Dezembro de 2001 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

DECRETA:

**ARTIGO 1º**

Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

<b>2.10 - SECRETARIA DE CONTROLE E GESTAO</b>			
04.122.004-2.004	MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA CONTROLE E GESTAO		
(33) 3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$	4.500,00
04.122.004-2.025	MANUT.DO FUNDO MUNIC.P/INFANCIA E ADOLESCENCIA		
(42) 3.3.90.36.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	500,00
<b>2.20 - DIRETORIA DE CONTROLE ORÇAM. E PLANEJAMENTO</b>			
04.123.019-2.006	MANUT.DIRETORIA DE CONTR.ORÇAM. E PLANEJAMENTO		
(65) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	10.000,00
<b>2.51 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
12.361.021-1.020	CONTR.REFORMA,AMPLIACAO - PREDIO ESCOLARES		
(120) 4.4.90.51.00	OBRA S E INSTALACOES	R\$	23.000,00
12.361.021-1.021	MOVEIS, EQUIP. E VEICULOS P/ESCOLAS		
(121) 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.000,00
<b>2.52 - SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
12.361.021-2.012	MANUT.ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
(125) 3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL	R\$	35.000,00
(127) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	78.000,00
<b>2.54 - DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL</b>			
12.365.025-1.020	CONSTR.,REFORMA,AMPLIACAO - PREDIOS ESCOLARES		
(141) 4.4.90.51.00	OBRA S E INSTALACOES	R\$	4.000,00
<b>2.60 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO</b>			
08.244.033-2.017	MANUT.ATIV.GERENCIA PROM.SOCIAL E TRABALHO		
(169) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	1.500,00
08.244.033-2.039	APOIO ECONOMICO A PESSOAS CARENTES		
(172) 3.3.90.36.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	8.000,00
<b>2.71 - DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS</b>			
26.782.016-2.018	MANUT.ATIVIDADES DA DIV.ESTRADAS VICINAIS		
(190) 3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL	R\$	160.000,00
(192) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	32.000,00
<b>2.72 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
15.451.007-2.019	MANUT.ATIVIDADES DIV.DE DESENV.URBANO		
(202) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	3.000,00
(203) 3.3.90.36.09	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	3.500,00
<b>2.80 - GERÊNCIA DE SAUDE PÚBLICA E VIG.SANITÁRIA</b>			
10.301.034-2.020	MANUT. DA GERENC.DE SAUDE PÚBLICA E VIG.SANITÁRIA		

*Antônio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

(222) 3.3.90.30.09	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$	5.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>371.000,00</b>

**ARTIGO 2º**

O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

	<b>2.10 - SECRETARIA DE CONTROLE E GESTAO</b>		
04.122.004-2.025	MANUT.FUNDO MUNIC.P/INFANCIA E ADOLESCENCIA		
(41) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	1.000,00
04.122.004-1.006	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS - FINS DIVERSOS		
(50) 4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$	10.000,00
04.122.004-1.007	CONSTRUCAO DO NOVO PAÇO MUNICIPAL		
(51) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	10.000,00
	<b>2.30 - DIRETORIA DE LICITACAO, COMPRAS E MANUT.</b>		
26.122.004-1.010	REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIOS - OFIC.MECANICA/ALMOX.		
(80) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	5.000,00
	<b>2.54 - DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL</b>		
12.365.025-2.014	MANUT.ATIVIDADES ENSINO INFANTIL (CRECHES)		
(138) 3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL	R\$	3.000,00
(140) 3.3.90.36.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	5.000,00
12.365.025-1.024	MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ENSINO INFANTIL		
(143) 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00
	<b>2.55 - DIVISAO DE CULTURA</b>		
13.392.026-2.015	MANUT.ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA		
(145) 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
(146) 3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL	R\$	5.000,00
(148) 3.3.90.36.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	5.000,00
12.361.026-1.026	CONSTRUCAO BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL		
(149) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	10.000,00
13.392.026-1.027	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E UNIFORMES - BANDA MUSICAL		
(150) 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00
24.722.039-1.028	PROJETOS DE CAPTACAO SINAIS DE TV		
(151) 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00
13.392.026-1.029	INSTRUMENTOS-FANFARRA E/OU BANDA ESCOLARR		
(152) 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
	<b>2.56 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER</b>		
27.812.029-2.016	MANUT.DA DIVISAO DE ESPORTES E LAZER		
(153) 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	8.000,00
(154) 3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	R\$	1.000,00
(155) 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.000,00
(156) 3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL	R\$	5.000,00
(157) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	20.000,00
(158) 3.3.90.36.09	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	20.000,00
27.812.029-2.037	APOIO FISICO/ECONOMICO - ESPORTE AMADOR		
(159) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	5.000,00

*Antônio Augusto de Sá*  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

27.812.029-1.030 (161) 4.4.90.51.00	CONSTR.REFORMA,AMPL. - PRAÇA ESPORTE E LAZER OBRAS E INSTALACOES	R\$	20.000,00
<b>2.60 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO</b>			
08.244.033-2.017 (164) 3.1.90.16.00	MANUT.ATIVIDADES DA GER.DE PROM.SOCIAL E TRABALHO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	4.500,00
(167) 3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$	5.000,00
<b>2.71 - DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS</b>			
26.782.016-2.018 (193) 3.3.90.36.09	MANUT.ATIV.DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	6.000,00
26.782.016-1.040 (194) 4.4.90.51.00	CONSTR.REFORMA - PONTES E MATADOUROS OBRAS E INSTALACOES	R\$	15.000,00
26.782.016-1.041 (195) 4.4.90.52.00	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	25.000,00
26.782.016-1.042 (196) 4.4.90.51.00	ENCASCALHAMENTO E OBRAS DE ARTE - ESTRADAS OBRAS E INSTALACOES	R\$	10.000,00
<b>2.72 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
15.451.048-2.043 (205) 3.3.90.39.09	ORGANIZACAO DE LOTEAMENTOS URBANOS OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	6.500,00
15.451.007-1.046 (209) 4.4.90.52.00	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	30.000,00
15.452.009-1.048 (211) 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL OBRAS E INSTALACOES	R\$	40.000,00
15.452.036-1.049 (212) 4.4.90.51.00	AMPLIACAO REDE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA OBRAS E INSTALACOES	R\$	15.000,00
17.512.011-1.050 (213) 4.4.90.51.00	CONSTR.REDE DE ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS OBRAS E INSTALACOES	R\$	15.000,00
26.122.015-1.051 (214) 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO OBRAS E INSTALACOES	R\$	20.000,00
15.451.007-2.028 (215) 4.4.90.92.00	RECONHEC.DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	5.000,00
<b>2.80 - GERENCIA DE SAUDE PUBLICA E VIG.SANITÁRIA</b>			
10.301.034-2.028 (237) 4.4.90.92.00	RECONHEC.DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	5.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>R\$ 371.000,00</b>

**ARTIGO 3º**

Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**ARTIGO 4º**

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2002.

*Prof. Antonio Arcajo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E  
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio de Oliveira Filho*  
Secretario de Controle e Gestão

